

PORTARIA Nº 029/2022

Institui o Manual de Gestão de Riscos da Prefeitura Municipal de Inhaúma.

O Prefeito do Município de Inhaúma, Geraldo Custódio Silva Júnior, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 045 de 06 de julho de 2021 que Dispõe sobre a criação do Programa de Integridade Pública e Transparência – Inhaúma Integridade, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as ações destinadas à promoção da ética e ao desenvolvimento e estruturação do Programa de Integridade da Prefeitura Municipal de Inhaúma;

CONSIDERANDO que a Gestão de Riscos constitui um dos mecanismos do Programa de Integridade da Prefeitura Municipal de Inhaúma;

CONSIDERANDO que a gestão de risco tem como finalidade manter os gestores atentos aos eventos em potencial que possam influenciar, de forma negativa ou positiva, no atingimento dos objetivos da Prefeitura Municipal de Inhaúma;

CONSIDERANDO que os princípios da moralidade, da legalidade, da eticidade e da probidade devem orientar os atos administrativos praticados pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, ainda, que padronizar o passo a passo do processo de gerenciamento de riscos confere a Prefeitura Municipal de Inhaúma segurança na operacionalização da gestão de riscos;

RESOLVE:



Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25,
Centro, Inhaúma, CEP: 35763-000.



(31) 3716-4201 / (31) 3716-4202



comunicacao.prefeitura.inhauma@gmail.com
comunicacao@inhauma.mg.gov.br



http://

www.inhauma.mg.gov.br/

Art. 1º Fica instituído o Manual de Gestão de Riscos da Prefeitura Municipal de Inhaúma, que tem como objetivo dispor sobre a Metodologia da Gestão de Riscos e o conjunto de etapas que deverão ser observadas para o gerenciamento dos riscos detectados no âmbito do Poder Executivo de Inhaúma.

Art. 2º O Manual da Gestão de Riscos, constante do Anexo Único desta Portaria, ficará disponível para consulta e "download", no Portal da Prefeitura Municipal, na aba Integridade Pública.

Art. 3º O cronograma de implantação da Metodologia da Gestão de Riscos nos setores da Prefeitura Municipal será definido em ato próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Inhaúma, MG – 28 de abril de 2022

Geraldo Custódio Silva Júnior

Prefeito Municipal

